

# CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º [•]/2021

CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, SOB O CONCEITO DE SMART BUILDING

# ANEXO XI - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO



# SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO

# CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º [•]/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018013131

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

O presente ANEXO integra o EDITAL da LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para contratação de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), na modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, destinada à REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, SOB O CONCEITO DE SMART BUILDING, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 11.079, de 30 de Dezembro de 2004 (Lei Federal de PPPs), e na Lei Municipal n.º 3.620, de 1.º de Janeiro de 2017 (Lei Municipal de PPPs).

Este ANEXO disciplina o SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO da CONCESSIONÁRIA, destinado à permanente e constante avaliação da disponibilidade e da qualidade dos SERVIÇOS pela CONCESSIONÁRIA. intermédio prestados por dos DE DESEMPENHO, os quais INDICADORES impactarão CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, conforme disposto no ANEXO X - MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO E GARANTIA DA CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA.



Conforme disposto no art. 14, § 1.º da Lei Municipal de Parcerias Público-Privadas (Lei Municipal n.º 3.620/17), assim como em seu art. 11, inc. VIII, <u>a remuneração do contratado, em Parcerias Público-Privadas contratadas pelo MUNICÍPIO, deve ser variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade a serem fixados objetivamente no Contrato, a fim de estimular-se seu cumprimento estrito, ao longo da PPP.</u>

Nesse sentido, considerando-se as atribuições de INVESTIMENTOS e SERVIÇOS à CONCESSIONÁRIA do NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO SUSTENTÁVEL, por meio desta CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, o SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO disciplinado neste ANEXO objetiva, em observância à Lei Municipal de PPPs, proporcionar a constante fiscalização, em termos de disponibilidade, confiabilidade, eficiência, acuracidade e satisfação do usuário, relativamente aos SERVIÇOS assumidos (disciplinados no ANEXO III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA).

O impacto da aferição de desempenho da CONCESSIONÁRIA em sua remuneração dar-se-á por meio da incidência do FATOR DE DESEMPENHO, disciplinado adiante, determinado a cada mês pela média aritmética da pontuação atingida pela CONCESSIONÁRIA em relação aos INDICADORES DE DESEMPENHO ativos e aferidos no respectivo mês.



# 2. DO FATOR DE DESEMPENHO (FDE) E AFERIÇÃO

Conforme disposto no Item 1 do EDITAL, considera-se FATOR DE DESEMPENHO (FDE) o fator, variável entre 0 (zero) e 1,058 (um virgula zero cinquenta e oito) durante toda execução do CONTRATO, determinado em função do desempenho da CONCESSIONÁRIA na execução dos SERVIÇOS do CONTRATO.

**FATOR** DE **DESEMPENHO** Determinam da CONCESSIONÁRIA os INDICADORES DE DESEMPENHO (identificados como "IDE", totalizando 18 INDICADORES), INDICADORES SMART DE DESEMPENHO (identificados como "ISD", INDICADORES), totalizando 06 os INDICADORES е DISPONIBILIDADE (identificados como "IDI", totalizando 07 INDICADORES), descrito nos quadros abaixo (Item 3), os quais refletem as principais funções de gestão e operação do Novo CENTRO ADMINISTRATIVO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, SOB o Conceito de Smart Building, delegadas à CONCESSIONÁRIA no âmbito da PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA.

Cada INDICADOR, quando aplicado, deverá resultar em pontuação conforme Sistema de Pontuação específico de cada um, estabelecido no Item 3. Os INDICADORES que possuem escala de pontuação entre "0" e "1,3" são os INDICADORES SMART DE DESEMPENHO, relacionados ao programa de SMART BUILDING, nos quais será possível que a CONCESSIONÁRIA, a depender do resultado da eficiência proporcionada no consumo de recursos, obtenha "bônus" de pontuação.



Deverão ser observados, pela CONCESSIONÁRIA, pelo PODER CONCEDENTE e pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, os objetivos, métodos de aferição, periodicidade de aferição, momento de ativação/vigência e sistemáticas de evolução atribuídas a cada um dos INDICADORES DE DESEMPENHO, conforme também disposto no Item 3 deste ANEXO.

Cada um dos INDICADORES DE DESEMPENHO abaixo descritos terá igual peso na aferição do FATOR DE DESEMPENHO, sendo este calculado a partir da média aritmética da pontuação obtida pela CONCESSIONÁRIA em cada INDICADOR DE DESEMPENHO ("I") que já estiver ativo no determinado mês (observados, em cada caso, os eventos de ativação de cada INDICADOR):

$$\mathsf{FDE} = \underline{\mathsf{I}_1} + \underline{\mathsf{I}_2} + \underline{\mathsf{I}_3} + \underline{\mathsf{I}_4} + \underline{\mathsf{I}_n}$$

n

O FATOR DE DESEMPENHO apurado em dado mês, trimestre ou semestre será aplicado à CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA EFETIVA devida no mês ou trimestre seguinte, conforme fórmula estabelecida no ANEXO X - MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO E GARANTIA DA CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA.



#### 3. DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

IDE.1

#### INDICADOR DE DESEMPENHO

Cumprimento das Rondas Programadas

#### OBJETIVO DO INDICADOR

Aferir o cumprimento das rondas internas e externas, de acordo com o planejamento, pela equipe de vigilância patrimonial da Concessionária.

#### MÉTODO DE AFERIÇÃO

Considera-se Ronda Programada o percurso pré-determinado a ser realizado pelo vigilante, de acordo com uma programação prévia. Há a Ronda Programada Interna (RPI), cujo percurso é feito internamente pelo vigilante ao longo de todos os pavimentos do edifício do CAS-AR e do Edifício Anexo e a Ronda Programada Externa (RPE), cujo percurso é feito no entorno do edifício do CAS-AR.

O indicador será calculado através da somatória da divisão do total de RPI realizadas pelo total de RPI programadas e da divisão do total de RPE realizadas pelo total de RPE programadas.

$$Crp = \frac{\left(\frac{RPIr}{RPIp}\right) + \left(\frac{RPEr}{RPEp}\right)}{2} \times 100 \text{ (\%)}$$

onde:

Crp = Percentual de cumprimento das rondas programadas

RPIr = Ronda Programada Interna realizada no período

RPIp = Ronda Programada Interna programada para o período

RPEr = Ronda Programada Externa realizada no período

RPEp = Ronda Programada Externa programada para o período

Cada ronda, após ser realizada, deverá ser registrada pelo próprio vigilante que a cumpriu, no Sistema de Gestão de Serviços (SGS), através de interface adequada (smartphone ou tablet), disponibilizada pela Concessionária. O sistema de CFTV instalado por todo o CAS-AR e pelo Edifício Anexo disponibilizarão imagens em caso de necessidade de se confirmar que uma ronda tenha efetivamente sido realizada de forma adequada e dentro do programado.



Deverão ser desconsiderados, na aferição, as rondas que não tenham sido cumpridas dentro do planejado, nos casos em que o vigilante tenha sido obrigado a atuar mediante algum alerta, chamado ou algum evento suspeito que seja merecedor de inspeção. Para que a ronda não cumprida pelo motivo acima descrito seja desconsiderada do cálculo (ou considerada como cumprida), o vigilante deverá registrar o imprevisto ocorrido no SGS através de interface adequada (smartphone ou tablet), apontando a hora e a conclusão do evento. Caso contrário, a ronda programada (e não realizada) será considerada como não cumprida.

## PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

rondas realizadas e planejadas durante o respectivo aferição deverá ser feita através de Transição), dos registros de rondas realizadas, planejamento do mês.

## ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Mensal, abrangendo o total de Ativação a partir da Data de Início da Operação do Edifício Anexo mês. A (prev. Mês 06, conforme Estratégia aplicando-se a primeira aferição até o quinto dia útil no SGS, e comparados com o do mês subsequente. O resultado desta aferição irá influenciar no cálculo do valor da Contraprestação Pública devida no 2.º mês de operação da PPP, a segunda aferição à Contraprestação do 3.º mês, e assim por diante.

> Vigência até o encerramento do período de Concessão Administrativa.

Sistema de Pontuação	
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação
Crp ≥ 98%	1,0
95% ≤ Crp < 98%	0,9
90% ≤Crp < 95%	0,7
85% ≤Crp < 90%	0,5
80% ≤Crp < 85%	0,3
Crp < 80%	0 (Sanções Contratuais)

EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO







#### INDICADOR DE DESEMPENHO

Satisfação do Usuário Interno com a Segurança do CAS-AR

## OBJETIVO DO INDICADOR

Aferir a satisfação de usuários internos (servidores públicos municipais e profissionais contratados pela prefeitura) com relação à percepção de segurança oferecida pela equipe de vigilância e pelos sistemas de segurança eletrônica, CFTV, controle de acesso de pessoas e veículos disponibilizados pela Concessionária.

## MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição é feita através de pesquisa de satisfação dos usuários internos do CAS-AR, com relação à qualidade do serviço prestado, baseado na percepção de segurança e nível de educação e gentileza dos profissionais de vigilância envolvidos. As avaliações serão qualificadas como: "muito seguro", "seguro", "relativamente seguro" e "inseguro". Os usuários que avaliarem o edifício como "relativamente seguro" ou "inseguro", deverão justificar a baixa qualificação do serviço para que estas possam ser consideradas na aferição do indicador e, uma vez considerados, serem base para as melhorias a serem implantadas. Caso contrário (ou seja, se não justificadas), essas avaliações serão desconsideradas para fins de cálculo do nível de percepção da segurança do CAS-AR.

O indicador será calculado através da divisão da somatória dos totais de avaliações "muito seguro" e "seguro" pela totalidade das avaliações realizadas. A quantidade de pessoas a usuários internos a serem pesquisadas deverá ser definida e acordada entre as partes, Concessionária e Poder Concedente, antes de sua ativação.

$$Psc = \frac{(\text{#Ams} + \text{#Asg})}{\text{#Ar}} x 100 (\%)$$

onde:

= Percentual de percepção de segurança do CAS-AR

#Ams = Total de avaliações "muito seguro"

#Asg = Total de avaliações "seguro" #Ar = Total de avaliações realizadas

## PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

## ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Trimestral, a ser executado pelo Ativação a partir da Data de Início Verificador Independente ou por da Operação do Novo Centro



Concedente.

equipe a ser designada pelo Poder Administrativo Sustentável, prevista para o mês 19, aplicando-se a primeira aferição até o quinto dia útil do mês subsequente. O resultado desta aferição irá influenciar no cálculo do valor da Contraprestação Pública devida no 2.º mês de operação do CAS, a segunda aferição à Contraprestação do 3.º mês, e assim por diante.

> Vigência até o encerramento do período de Concessão Administrativa.

Sistema de Pontuação	
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação
Psc ≥ 85%	1,0
75% ≤ Psc < 85%	0,9
65% ≤ Psc < 75%	0,7
50% ≤ Psc < 65%	0,5
Psc < 50%	0 (Sanções Contratuais)

## EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



#### INDICADOR DE DESEMPENHO

Satisfação do Usuário com a Segurança do Edifício-Garagem

#### **OBJETIVO DO INDICADOR**

Aferir a satisfação de usuários (público em geral, visitantes do CAS-AR, servidores públicos municipais e profissionais contratados pela prefeitura) com relação à percepção de segurança do Edifício Anexo oferecida pela equipe de vigilância e pelos sistemas de segurança eletrônica, CFTV, controle de acesso de veículos disponibilizados pela Concessionária.

## MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição é feita através de pesquisa de satisfação dos usuários do Edifício Anexo, com relação à qualidade do serviço prestado, baseado na percepção de segurança e nível de educação e gentileza dos profissionais de vigilância e controle de acesso envolvidos. As avaliações serão qualificadas como: "muito seguro", "seguro", "relativamente seguro" e "inseguro". Os usuários que avaliarem o edifício como "relativamente seguro" ou "inseguro", deverão justificar a baixa qualificação do serviço para que estas possam ser consideradas na aferição do indicador e, uma vez considerados, serem base para as melhorias a serem implantadas. Caso contrário (ou seja, se não justificadas), essas avaliações serão desconsideradas para fins de cálculo do nível de percepção da segurança do Edifício-Garagem.

O indicador será calculado através da divisão da somatória dos totais de avaliações "muito seguro" e "seguro" pela totalidade das avaliações realizadas. A quantidade de pessoas a usuários internos a serem pesquisadas deverá ser definida e acordada entre as partes, Concessionária e Poder Concedente, antes de sua ativação.

Pse = 
$$\frac{(\text{#Ams} + \text{#Asg})}{\text{#Ar}} x 100 (\%)$$

onde:

Pse = Percentual de percepção de segurança do Edifício Anexo

#Ams = Total de avaliações "muito seguro"

#Asg = Total de avaliações "seguro" #Ar = Total de avaliações realizadas

PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA



Concedente.

Semestral, a ser executado pelo Ativação a partir da Data de Início Verificador Independente ou por da Operação do Edifício Anexo equipe a ser designada pelo Poder (prev. Mês 06, conforme Estratégia de Transição), aplicando-se a primeira aferição até o quinto dia útil do mês subsequente. O resultado desta aferição irá influenciar no cálculo do valor da Contraprestação Pública devida no 2.º mês de operação da PPP, a segunda aferição à Contraprestação do 3.º mês, e assim por diante.

> Vigência até o encerramento do período de Concessão Administrativa.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO	
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação
Pse ≥ 85%	1,0
75% ≤ Pse < 85%	0,9
65% ≤ Pse < 75%	0,7
50% ≤ Pse < 65%	0,5
Pse < 50%	0 (Sanções Contratuais)

#### EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



#### INDICADOR DE DESEMPENHO

Câmeras de monitoramento em funcionamento

#### OBJETIVO DO INDICADOR

Aferir o percentual de câmeras de monitoramento (do sistema CFTV) em funcionamento com base no total de câmeras instaladas nos edifícios sob responsabilidade da Concessionária. Através desse indicador é possível avaliar se as câmeras instaladas estão funcionando perfeitamente, uma vez que o desempenho do serviço de monitoramento de CFTV está essencialmente relacionado à utilização deste equipamento.

## MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição é feita através da contagem da quantidade de câmeras em funcionamento e sua relação com a quantidade total das câmeras componentes do sistema de CFTV.

Observa-se que em caso de instalação e ativação parcial das câmeras projetadas (por exemplo, na Etapa de Transição, baseada na utilização temporária do Edifício Anexo), deverá ser observada a quantidade total de câmeras designadas a serem instaladas e ativadas para aquela determinada etapa intermediária da implantação, que poderá ser diferente da quantidade total definida para o sistema projetado em operação plena do empreendimento.

$$Pca = \frac{\text{\# câmeras em funcionamento}}{\text{\# total de câmeras instaladas}} \times 100 \text{ (\%)}$$

onde:

Pca = Percentual de câmeras ativas

#Cfc = Total de câmeras em funcionamento

#Cat = Total de câmeras ativas

#### PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

Concedente através da própria estação de trabalho do sistema de monitoramento, localizada na sala controle, onde se poderá identificar as câmeras que estão

#### ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Mensal, a ser executada pelo Ativação a partir da Data de Início Verificador Independente ou por da Operação do Edifício Anexo equipe a ser designada pelo Poder (prev. Mês 06, conforme Estratégia Transição), aplicando-se de primeira aferição até o quinto dia útil do mês subsequente. O resultado desta aferição irá influenciar no cálculo do valor da Contraprestação



ativas e as que estão inativas. E, Pública devida no 2.º em caso de necessidade maior, operação da PPP, a inspecionar a câmera no campo.

mês de segunda aferição à Contraprestação do 3.º mês, e assim por diante.

Vigência até o encerramento do período Concessão de Administrativa.

Sistema de Pontuação	
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação
Pca ≥ 95%	1,0
85% ≤ Pca < 95%	0,9
75% ≤ Pca < 85%	0,7
60% ≤ Pca < 75%	0,5
Pca < 60%	0 (Sanções Contratuais)

EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



#### INDICADOR DE DESEMPENHO

Atendimento à programação de limpeza

#### OBJETIVO DO INDICADOR

Aferir se a programação de limpeza está sendo cumprida de forma correta, garantindo a higiene das áreas comuns internas e externas do empreendimento.

#### MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição é feita através da inspeção em campo, por amostragem ou sobre a totalidade das áreas programadas para serem limpas, a critério do responsável pela inspeção, com o objetivo de verificar visualmente se a área, ambiente ou setor inspecionado foi adequadamente higienizado. As inspeções in loco somente serão feitas nas áreas constantes da programação de limpeza pré-elaborada, em conformidade com o Plano Operacional da Concessionária.

A aferição também deverá ser feita através do Sistema de Gestão de Serviços (SGS), por meio do qual poderão ser consultadas as áreas que tenham sido higienizadas, com registro de data e horário de execução, dados esses apontados através de smartphone ou tablet, logo após o término dos serviços naquela determinada área planejada. Entende-se por área todo ambiente suscetível à limpeza programada, tal como salas de reunião, gabinete, sanitários, copas, áreas de circulação, Data Center, etc.

A aferição deverá se basear na programação de limpeza, a qual deverá indicar as áreas programadas e sua periodicidade de limpeza.

$$Ppl = \frac{\sum \text{ limpezas programadas cumpridas no mês}}{\sum \text{ limpezas programadas no mês}} \ x \ 100 \ (\%)$$

onde:

Ppl = Percentual de cumprimento da programação de limpeza mensal

#### PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

in loco, caso seja feita, a critério de do aferidor, deverá ser no mesmo

#### ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

A periodicidade de aferição deverá Ativação a partir da Data de Início seguir a mesma periodicidade da Operação do Edifício Anexo programada, sendo que a inspeção (prev. Mês 06, conforme Estratégia Transição), aplicando-se primeira aferição até o quinto dia útil



pelo executada Independente ou por equipe a ser designada pelo Poder Concedente.

dia ou no dia seguinte à execução do mês subsequente. O resultado da limpeza e antes da data e desta aferição irá influenciar no horário da execução do serviço do cálculo do valor da Contraprestação período seguinte. Deverá ser Pública devida no 2.º mês de Verificador operação da PPP, a segunda aferição à Contraprestação do 3.º mês, e assim por diante.

> Vigência até o encerramento do período Concessão de Administrativa.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO	
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação
Ppl ≥ 95%	1,0
$85\% \le PpI < 95\%$	0,9
75% ≤ PpI < 85%	0,7
60% ≤ PpI < 75%	0,5
Ppl < 60%	0 (Sanções Contratuais)

EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



#### INDICADOR DE DESEMPENHO

Atendimento aos chamados do serviço de limpeza

#### OBJETIVO DO INDICADOR

Aferir o tempo de atendimento a um chamado para execução de serviços de limpeza não programado.

## MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição deverá ser feita através do Sistema de Gestão de Serviços (SGS), por meio do qual será verificado, em relatórios, o tempo de atendimento aos chamados dos serviços não programados.

Entende-se que tempo de atendimento é o tempo medido entre o momento do registro do chamado e o momento do comparecimento do profissional de limpeza no local da ocorrência.

O profissional designado para atender àquele chamado deverá apontar no SGS, através de smartphone ou tablet, o horário de sua chegada ao local. E, após o término do serviço, deverá também registrar no SGS, o horário de término do serviço, bem como apontar qualquer irregularidade ou fazer a observação que entenda ser necessário.

A aferição deverá se basear na somatória das razões entre os tempos de atendimento medidos e as metas de tempo (conforme Plano Operacional da Concessionária), dividida pelo número de chamados não programados.

$$PTa = \sum_{n=1}^{\infty} \frac{\mathbb{I}\left(\frac{Ta}{M}\right)}{n} x \ 100\%$$

PTa = Percentual de cumprimento do tempo de atendimento

Ta = Tempo de atendimento do chamado

= Meta de tempo de atendimento

= Número de chamados dentro do mês

#### PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

Concedente através da estação de de

#### ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Mensal, a ser executada pelo Ativação a partir da Data de Início Verificador Independente ou por da Operação do Edifício Anexo equipe a ser designada pelo Poder (prev. Mês 06, conforme Estratégia Transição), aplicando-se trabalho do SGS, onde se poderá primeira aferição até o quinto dia útil



aferição.

identificar o tempo de atendimento do mês subsequente. O resultado para cada chamado, o percentual desta aferição irá influenciar no de atendimento por chamado e o cálculo do valor da Contraprestação valor percentual do mês em Pública devida no 2.º mês de operação da PPP, a segunda aferição à Contraprestação do 3.º mês, e assim por diante.

> Vigência até o encerramento do período Concessão de Administrativa.

Sistema de Pontuação	
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação
PTa ≥ 98%	1,0
95% ≤ PTa < 98%	0,9
90% ≤ PTa < 95%	0,7
85% ≤ PTa < 90%	0,5
PTa < 85%	0 (Sanções Contratuais)

EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



#### INDICADOR DE DESEMPENHO

Satisfação do Usuário Interno com a Limpeza

#### OBJETIVO DO INDICADOR

Aferir a satisfação de usuários internos (servidores públicos municipais e profissionais contratados pela prefeitura) com relação aos serviços de limpeza oferecidos pela Concessionária.

#### MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição é feita através de pesquisa de satisfação dos usuários internos do CAS-AR, com relação à qualidade do serviço prestado, baseado na aspecto de limpeza do ambiente interno e do entorno das edificações objeto da Concessão. As avaliações serão qualificadas como: "muito limpo", "limpo", "relativamente limpo" e "sujo". Os usuários que avaliarem o edifício como "relativamente limpo" ou "sujo", deverão justificar a baixa qualificação do serviço para que estas qualificações possam ser consideradas na aferição do indicador e, uma vez considerados, serem base para as melhorias a serem implantadas. Caso contrário, essas avaliações serão desconsideradas para fins de cálculo do nível de percepção da segurança do CAS-AR.

O indicador será calculado através da divisão da somatória dos totais de avaliações "muito limpo" e "limpo" pela totalidade das avaliações realizadas. A quantidade de pessoas a usuários internos a serem pesquisadas deverá ser definida e acordada entre as partes, Concessionária e Poder Concedente, antes de sua ativação.

$$Ppl = \frac{(\#Aml + \#Alp)}{\#Ar} \times 100 (\%)$$

onde:

Ppl = Percentual de percepção limpeza #Aml = Total de avaliações "muito limpas"

#Alp = Total de avaliações "limpas" #Ar = Total de avaliações realizadas

## PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

Verificador Independente ou por Concedente.

## ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Semestral, a ser executado pelo Ativação a partir da Data de Início da Operação do Edifício Anexo equipe a ser designada pelo Poder (prev. Mês 06, conforme Estratégia Transição), aplicando-se



primeira aferição até o quinto dia útil do mês subsequente. O resultado desta aferição irá influenciar no cálculo do valor da Contraprestação Pública devida no 2.º mês de operação da PPP, a segunda aferição à Contraprestação do 3.º mês, e assim por diante.

Vigência até o encerramento do período de Concessão Administrativa.

Sistema de Pontuação	
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação
Ppl ≥ 95%	1,0
$90\% \le PpI < 95\%$	0,9
$80\% \le PpI < 90\%$	0,7
70% ≤ PpI < 80%	0,5
Psc < 70%	0 (Sanções Contratuais)

## EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



#### INDICADOR DE DESEMPENHO

Atendimento à programação de coleta de resíduos

#### OBJETIVO DO INDICADOR

Aferir se a programação de coleta de resíduos está sendo cumprida de forma correta, garantindo assim a periodicidade e a segurança do descarte.

#### MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição é feita através da inspeção em campo, por amostragem ou sobre a totalidade das áreas programadas para coleta de resíduos, a critério do responsável pela inspeção, com o objetivo verificar visualmente se a área, ambiente ou setor inspecionado teve a coleta realizada. As inspeções in loco somente serão feitas nas áreas constantes da programação de coleta pré-elaborada.

A aferição também deverá ser feita através do Sistema de Gestão de Serviços (SGS), pelo qual será verificado, por meio de relatórios, as áreas onde tenham sido feitas as coletas, com registro de data e horário de execução, dados esses apontados através de smartphone ou tablet, logo após o término da coleta daquela determinada área planejada. Entendese por área todo ambiente suscetível à coleta programada (conforme Plano Operacional da Concessionária), tais como salas de reunião, gabinete, sanitários, copas, áreas de circulação, etc.

A aferição deverá se basear na programação da coleta de resíduos, a qual deverá indicar as áreas programadas e sua periodicidade.

$$Pcr = \frac{\sum coletas programadas cumpridas no mês}{\sum coletas programadas no mês} x 100 (\%)$$

onde:

Pcr = Percentual de cumprimento da programação de coleta de resíduos

## PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

seguir a mesma periodicidade da

#### ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

A periodicidade de aferição deverá Ativação a partir da Data de Início Operação do Novo Centro programada, sendo que a inspeção Administrativo Sustentável, prevista in loco, caso seja feita, a critério para o mês 19, aplicando-se a do aferidor, deverá ser no mesmo primeira aferição até o quinto dia útil



período seguinte. executada pelo Independente ou por equipe a ser operação do CAS, a designada pelo Poder Concedente.

dia da coleta e antes da data e do mês subsequente. O resultado horário da execução do serviço do desta aferição irá influenciar no Deverá ser cálculo do valor da Contraprestação Verificador Pública devida no 2.º mês de segunda aferição à Contraprestação do 3.º mês, e assim por diante.

> Vigência até o encerramento do período Concessão de Administrativa.

Sistema de Pontuação	
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação
Pcr ≥ 95%	1,0
$85\% \leq Pcr < 95\%$	0,9
75% ≤ Pcr < 85%	0,7
60% ≤ Pcr < 75%	0,5
Pcr < 60%	0 (Sanções Contratuais)

EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



## INDICADOR DE DESEMPENHO

Segregação de resíduos

#### **OBJETIVO DO INDICADOR**

Aferir se a segregação interna de resíduos está sendo adequadamente cumprida, para facilitar o processo de coleta externa e destinação dos resíduos para reciclagem, garantindo assim a segurança e a qualidade do descarte.

#### MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição é feita através da inspeção em campo, em quantidade indefinida de vezes, pelo responsável pela inspeção, com o objetivo verificar visualmente se a central de coleta está sendo adequadamente utilizada e se a segregação dos resíduos está seguindo os padrões requeridos.

A aferição deverá se basear na quantidade de apontamentos de irregularidades de abrigo e de segregação de resíduos na central de resíduos do CAS, registradas pelo responsável pela aferição, dentro de um determinado período.

Qai = # apontamentos de irregularidades

onde:

Qai = Quantidade de apontamentos de irregularidades dentro do mês

#### PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

A periodicidade de aferição será definida aleatória е pelo responsável pela aferição (mínimo obrigatório de 2 por mês), sem que este tenha a obrigação de informar com antecedência ou mesmo de programa-la junto ao responsável da Concessionária. A aferição, no entanto, somente será considerada válida para fins de aplicação no cálculo do índice, se for executada com a presença de um responsável da Concessionária. Deverá ser executada pelo Verificador

#### ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Ativação a partir da Data de Início da Operação do Novo Centro Administrativo Sustentável, prevista para o mês 19, aplicando-se a primeira aferição até o quinto dia útil do mês subsequente. O resultado desta aferição irá influenciar no cálculo do valor da Contraprestação Pública devida no 2.º mês de operação do CAS, a segunda aferição à Contraprestação do 3.º mês, e assim por diante.



designada pelo Poder Concedente. período

Independente ou por equipe a ser Vigência até o encerramento do de Concessão Administrativa.

Sistema de Pontuação	
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação
Qai ≤ 1	1,0
1 < Qai ≤ 2	0,9
2 < Qai ≤ 4	0,7
4 < Qai ≤ 6	0,5
Qai > 6	0 (Sanções Contratuais)

EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



## INDICADOR DE DESEMPENHO

Cumprimento do plano de conservação das áreas verdes

#### OBJETIVO DO INDICADOR

Aferir se o plano de conservação de áreas verdes está sendo cumprido de forma correta, garantindo assim a limpeza e conservação dos jardins, canteiros e plantas ornamentais/paisagismo.

#### MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição será feita através de inspeção em campo, por amostragem ou sobre a totalidade das áreas verdes, a critério do responsável pela inspeção, com o objetivo de verificar visualmente se a área está limpa e adequadamente conservada. As inspeções in loco serão feitas em todas as áreas verdes do empreendimento.

A aferição também deverá ser feita através do Sistema de Gestão de Serviços (SGS), que deverá apontar, em relatórios, quais as áreas que se cumpriu o plano, com registro de data e horário de execução, dados esses apontados através de smartphone ou tablet, logo após o término da limpeza e conservação. Entende-se por área verde toda a área referente a jardim, canteiro, plantas ornamentais, área de paisagismo, etc.

A aferição deverá se basear na quantidade de atividades executadas, dividida pela quantidade de atividades planejadas (conforme Plano Operacional da Concessionária).

$$Pcv = \frac{\text{\# atividades executadas no mês}}{\text{\# atividades planejadas no mês}} \ x \ 100 \ (\%)$$

onde:

Pcv = Percentual de cumprimento do plano de conservação de áreas verdes

## PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

Verificador Independente ou por da Concedente

#### ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Mensal, a ser executado pelo Ativação a partir da Data de Início Operação do Novo Centro equipe a ser designada pelo Poder Administrativo Sustentável, prevista para o mês 19, aplicando-se a primeira aferição até o quinto dia útil do mês subsequente. O resultado



desta aferição irá influenciar no cálculo do valor da Contraprestação Pública devida no 2.º mês de operação do CAS, a segunda aferição à Contraprestação do 3.º mês, e assim por diante.

Vigência até o encerramento do período de Concessão Administrativa.

Sistema de Pontuação	
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação
Pcv ≥ 98%	1,0
$95\% \le Pcv < 98\%$	0,9
$90\% \le Pcv < 95\%$	0,7
$85\% \le Pcv < 90\%$	0,5
Pcv < 85%	0 (Sanções Contratuais)

## EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



#### INDICADOR DE DESEMPENHO

Cumprimento das rotinas de controle de pragas urbanas

## OBJETIVO DO INDICADOR

Aferir se os serviços de controle integrado de pragas estão sendo cumpridos da maneira adequada, atendendo à programação de execução (conforme Plano Operacional da Concessionária), garantindo-se, assim, acentuada redução dos riscos de infestação dos locais abrangidos pela Concessão Administrativa. Os serviços envolvem atividades de monitoramento e controle de pragas, contemplando medidas de prevenção, inspeção, dedetização e erradicação; serviços de controle integrado de pragas em todas as áreas internas e externas do CAS, para INSETOS (Baratas; Cupins; Formigas; Lagartas; Moscas, Mosquitos); Pernilongos (Aedes aegypti); ARACNÍDEOS (Aranhas; Carrapatos; Escorpiões); e MAMÍFEROS (Camundongos, Ratos, Ratazanas, Morcegos).

#### MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição será feita através de monitoramento e acompanhamento da prestação dos serviços junto aos responsáveis da Concessionária (nomeados pela SPE, conforme seu Plano Operacional), buscando sempre manter a validade dos serviços preventivos realizados.

Portanto, o responsável pela aferição deverá acompanhar a prestação dos serviços e comparar com o planejamento pré-estabelecido, no Plano Operacional da Concessionária. A ferramenta mais adequada para aferição é o Sistema de Gestão de Serviços (SGS), onde poderão ser verificadas as datas, horários e os serviços prestados e se estes atenderam ao planejamento previamente estipulado.

A aferição deverá se basear no cálculo do nível de cumprimento do planejado, através da divisão da quantidade de atividades executadas pela quantidade total das atividades planejadas dentro de um mesmo período.

 $Pcp = \frac{\text{\# atividades executadas no período}}{\text{\# atividades planejadas no período}} \ x \ 100 \ (\%)$ 

onde:

Pcp = Percentual de cumprimento do controle de pragas



#### PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

Verificador Independente ou por equipe a ser designada pelo Poder Concedente.

#### ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Mensal, a ser executado pelo Ativação a partir da Data de Início da Operação do Edifício Anexo (prevista para o mês 06, conforme Estratégia de Transição), aplicandose a primeira aferição até o quinto dia útil do mês subsequente. O irá resultado desta aferição influenciar no cálculo do valor da Contraprestação Pública devida no 2.º mês de operação da PPP, a segunda aferição à Contraprestação do 3.º mês, e assim por diante.

> Vigência até o encerramento do período de Concessão Administrativa.

Sistema de Pontuação	
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação
Pcp ≥ 99%	1,0
95% ≤ Pcp < 99%	0,9
$90\% \le Pcp < 95\%$	0,7
$80\% \le Pcp < 90\%$	0,5
Pcp < 80%	0 (Sanções Contratuais)

## EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



#### INDICADOR DE DESEMPENHO

Cumprimento das rotinas de limpeza de reservatórios d'água

#### **OBJETIVO DO INDICADOR**

Aferir se as rotinas e procedimentos para limpeza de caixas d'água estão sendo cumpridas conforme o planejado, atendendo à programação de execução estipulada no Plano Operacional da Concessionária, mantendo a validade e garantindo, assim, a qualidade da água do empreendimento.

#### MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição será feita através do monitoramento e acompanhamento da prestação dos serviços de limpeza d'água junto aos responsáveis nomeados pela SPE.

Portanto, o responsável pela aferição deverá acompanhar a prestação dos serviços de limpeza da caixa d'água e compará-los com o planejamento pré-estabelecido, no Plano Operacional da Concessionária. A ferramenta mais adequada para aferição é o Sistema de Gestão de Serviços (SGS), onde poderão ser verificadas as datas, horários e os serviços prestados e se estes atenderam ao planejamento.

A aferição deverá se basear no cálculo do nível de cumprimento do planejado, através da divisão da quantidade de atividades executadas pela quantidade total das atividades planejadas dentro de um mesmo período.

$$Pcd = \frac{\text{\# atividades executadas no período}}{\text{\# atividades planejadas no período}} \ x \ 100 \ (\%)$$

onde:

Pcd = Percentual de cumprimento da limpeza de caixa d'água

## PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

Mensal, a ser executado pelo Ativação a partir da Data de Início Concedente.

## ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Verificador Independente ou por da Operação do Edifício Anexo equipe a ser designada pelo Poder (prevista para o mês 06, conforme Estratégia de Transição), aplicandose a primeira aferição até o quinto dia útil do mês subsequente. O resultado desta aferição irá influenciar no cálculo do valor da



Contraprestação Pública devida no 2.º mês de operação da PPP, a segunda aferição à Contraprestação do 3.º mês, e assim por diante.

Vigência até o encerramento do período de Concessão Administrativa.

Sistema de Pontuação	
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação
Pcd ≥ 99%	1,0
$95\% \le Pcd < 99\%$	0,9
$90\% \le Pcd < 95\%$	0,7
$80\% \le Pcd < 90\%$	0,5
Pcd < 80%	0 (Sanções Contratuais)

EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



#### INDICADOR DE DESEMPENHO

Cumprimento das inspeções técnicas de elevadores

#### OBJETIVO DO INDICADOR

Aferir se as inspeções técnicas dos elevadores estão sendo cumpridas conforme o planejado, atendendo à programação de execução, mantendo a validade e garantindo, assim, o conforto e a segurança dos usuários.

#### MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição será feita através de monitoramento e acompanhamento dos serviços de inspeção técnica de elevadores junto à zeladoria nomeada pela SPE, buscando sempre aferir a observância da validade temporal dos serviços preventivos realizados.

Portanto, o responsável pela aferição deverá acompanhar a prestação dos serviços de inspeção técnica de elevadores e compará-los com o planejamento pré-estabelecido no Plano Operacional da Concessionária. A ferramenta mais adequada para aferição é o Sistema de Gestão de Serviços (SGS), onde poderão ser verificadas as datas, horários e os serviços prestados e se estes atenderam ao planejamento.

A aferição deverá se basear no cálculo do nível de cumprimento do planejado, através da divisão da quantidade de atividades executadas pela quantidade total das atividades planejadas dentro de um mesmo período.

$$Pie = \frac{\text{\# atividades executadas no período}}{\text{\# atividades planejadas no período}} \times 100 \text{ (\%)}$$

onde:

Pie = Percentual de cumprimento da inspeção de elevadores

## PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

Mensal, a ser executado pelo Ativação a partir da Data de Início Verificador Independente ou por da Concedente.

## ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Operação do Novo Centro equipe a ser designada pelo Poder Administrativo Sustentável, prevista para o mês 19, aplicando-se a primeira aferição até o quinto dia útil do mês subsequente. O resultado desta aferição irá influenciar no cálculo do valor da Contraprestação



Pública devida no 2.º mês de operação do CAS, a segunda aferição à Contraprestação do 3.º mês, e assim por diante.

Vigência até o encerramento do período de Concessão Administrativa.

Sistema de Pontuação		
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação	
Pie ≥ 99%	1,0	
95% ≤ Pie < 99%	0,9	
90% ≤ Pie < 95%	0,7	
80% ≤ Pie < 90%	0,5	
Pie < 80%	0 (Sanções Contratuais)	

EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



#### INDICADOR DE DESEMPENHO

Cumprimento dos serviços da limpeza de dutos de ar condicionado

#### OBJETIVO DO INDICADOR

Aferir se os serviços de limpeza dos dutos de ar condicionado do NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO SUSTENTÁVEL estão sendo cumpridos conforme o planejado no Plano Operacional da Concessionária, atendendo à programação de execução, mantendo a validade e garantindo, assim, o conforto e a segurança dos usuários.

#### MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição será feita através do monitoramento e acompanhamento dos serviços de limpeza de dutos de ar condicionado para que eles sejam prestados de acordo com os procedimentos operacionais definidos e dentro do planejamento previsto.

Portanto, o responsável pela aferição deverá acompanhar a prestação dos serviços de limpeza de dutos do ar condicionado, executados pela SPE ou subcontratados, e compará-los com o planejamento préestabelecido no Plano Operacional. A ferramenta mais adequada para aferição é o Sistema de Gestão de Serviços (SGS), onde poderão ser verificadas as datas, horários e os serviços prestados e se estes atenderam ao planejamento.

A aferição deverá se basear no cálculo do nível de cumprimento do planejado, através da divisão da quantidade de atividades executadas pela quantidade total das atividades planejadas dentro de um mesmo período.

 $Pte = \frac{\text{\# atividades executadas no período}}{\text{\# atividades planejadas no período}} \ x \ 100 \ (\%)$ 

onde:

Pte = Percentual de cumprimento da limpeza dos dutos de ar condicionado

## PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

Mensal, a ser executado pelo Ativação a partir da Data de Início Verificador Independente ou por da

## ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Operação do Novo Centro Administrativo Sustentável, prevista



equipe a ser designada pelo Poder Concedente.

para o mês 19, aplicando-se a primeira aferição até o quinto dia útil do mês subsequente. O resultado desta aferição irá influenciar no cálculo do valor da Contraprestação Pública devida no 2.º mês de operação do CAS, a segunda aferição à Contraprestação do 3.º mês, e assim por diante.

Vigência até o encerramento do período de Concessão Administrativa.

Sistema de Pontuação		
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação	
Pte ≥ 95%	1,0	
90% ≤Pte < 95%	0,9	
85% ≤ Pte < 90%	0,7	
80% ≤ Pte < 85%	0,5	
Pte < 80%	0 (Sanções Contratuais)	

EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



#### INDICADOR DE DESEMPENHO

Cumprimento do plano de manutenção preventiva

#### **OBJETIVO DO INDICADOR**

Aferir se o plano de manutenção preventiva da infraestrutura predial (redes de esgoto e descarte, sistema de abastecimento de água, sistema elétrico, etc.) está sendo cumprido da maneira adequada, atendendo à programação de execução constante do Plano Operacional da Concessionária, garantindo-se, assim, a segurança e efetividade dos procedimentos realizados.

## MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição será feita através do acompanhamento em campo das atividades de manutenção preventiva, seja por amostragem, seja sobre a totalidade das atividades do Plano, a critério do responsável pelo acompanhamento, com o objetivo verificar se os procedimentos técnicos e de segurança estão sendo seguidos, bem como se o plano de manutenção preventiva está sendo cumprido (tal como disposto no Plano Operacional da Concessionária).

A aferição também deverá ser feita através do Sistema de Gestão de Serviços (SGS), onde será verificado, por meio de relatórios, se as atividades estão seguindo o plano de manutenção preventiva do POC. A execução dessas atividades poderá ser checada através dos dados de data e horário de execução, atividades efetivamente cumpridas, observações necessárias. Esses dados serão apontados através de smartphone ou tablet, logo após o término de cada serviço programado.

A aferição deverá se basear na quantidade das atividades executadas, dividida pela quantidade de atividades planejadas, a qual mostrará a relação entre o planejado e o cumprido dentro do tempo previsto.

$$Pmp = \frac{\text{# atividades executadas no mês}}{\text{# atividades planejadas no mês}} \ x \ 100 \ (\%)$$

onde:

= Percentual de cumprimento do plano de manutenção preventiva Pmp

#### PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

#### ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Mensal, a ser executado pelo Ativação a partir da Data de Início Verificador Independente ou por da Operação do Novo Centro



Concedente.

equipe a ser designada pelo Poder Administrativo Sustentável, prevista para o mês 19, aplicando-se a primeira aferição até o quinto dia útil do mês subsequente. O resultado desta aferição irá influenciar no cálculo do valor da Contraprestação Pública devida no 2.º mês de operação do CAS, a segunda aferição à Contraprestação do 3.º mês, e assim por diante.

> Vigência até o encerramento do período de Concessão Administrativa.

Sistema de Pontuação	
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação
Pmp ≥ 95%	1,0
90% ≤ Pmp < 95%	0,9
85% ≤ Pmp < 90%	0,7
80% ≤ Pmp < 85%	0,5
Pmp < 80%	0 (Sanções Contratuais)

## EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



**IDE.16** 

#### INDICADOR DE DESEMPENHO

Cumprimento da inspeção dos sistemas emergenciais

## OBJETIVO DO INDICADOR

Aferir se as rotinas de inspeção dos sistemas emergenciais (grupogerador, subestação, quadros elétricos, sistema de abastecimento de água, sistema de bombeamento de água e componentes atuadores de combate a incêndio, etc.) estão sendo cumpridas tal como disciplinado no Plano Operacional da Concessionária, garantindo assim o bom funcionamento dos sistemas, em caso de emergência.

#### MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição será feita através da apuração dos relatórios de atividades de inspeção dos sistemas emergenciais, que deverão estar disponíveis no Sistema Gestão de Serviços (SGS) implementado Concessionária. O responsável pela aferição também poderá acompanhar aleatoriamente ou a totalidade das rotinas, com o objetivo de verificar se os procedimentos técnicos e de segurança delineados no Plano Operacional da Concessionária estão sendo cumpridos por parte do profissional responsável por sua execução.

A aferição deverá se basear na quantidade das rotinas executadas, dividida pela quantidade de rotinas planejadas, a qual mostrará a relação entre o planejado e o cumprido dentro do tempo previsto.

$$Pmp = \frac{\text{\# rotinas executadas no mês}}{\text{\# rotinas planejadas no mês}} \times 100 \text{ (\%)}$$

onde:

Pmp = Percentual de cumprimento das rotinas de manutenção dos sistemas emergenciais

## PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

Verificador Independente ou por Concedente.

## ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Mensal, a ser executado pelo Ativação a partir da Data de Início Operação do Novo da Centro equipe a ser designada pelo Poder Administrativo Sustentável, prevista para o mês 19, aplicando-se a primeira aferição até o quinto dia útil do mês subsequente. O resultado desta aferição irá influenciar no cálculo do valor da Contraprestação



Pública devida no 2.º mês de operação do CAS, a segunda aferição à Contraprestação do 3.º mês, e assim por diante.

Vigência até o encerramento do período de Concessão Administrativa.

Sistema de Pontuação	
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação
Pse ≥ 99%	1,0
97% ≤ Pse < 99%	0,9
95% ≤ Pse < 97%	0,7
90% ≤ Pse < 95%	0,5
Pse < 90%	0 (Sanções Contratuais)

EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



IDE.17

## INDICADOR DE DESEMPENHO

Atendimento a chamados de manutenção

#### **OBJETIVO DO INDICADOR**

Aferir o tempo de atendimento a um chamado para execução de serviços de manutenção não programada.

## MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição deverá ser feita através do Sistema de Gestão de Serviços (SGS), onde será verificado, por meio de relatórios, o tempo de atendimento dos serviços não programados.

Entende-se que tempo de atendimento é o tempo medido entre o momento do registro do chamado e o momento do comparecimento do profissional de manutenção no local da ocorrência.

A meta de tempo de atendimento variará de acordo com o nível de criticidade do ativo a ser reparado, o que deverá ser abordado no Plano Operacional da Concessionária. Deverá ser implementada lista com 03 diferentes níveis de criticidade: "muito crítico", "crítico", "não crítico". E para cada nível de criticidade, deverá haver uma lista correspondente de tipos ou famílias de ativos que se enquadrem nos 3 níveis de criticidade (equipamentos de TI, mobiliário, elevadores, ar condicionado, peças de sanitários, sistema de iluminação, sistemas de segurança eletrônica, paredes, pisos e tetos/forros, etc.). Cada nível de criticidade será associado ao tempo de atendimento a ser observado.

O profissional designado para atender àquele chamado deverá apontar no SGS, através de smartphone ou tablet, o horário de sua chegada ao local. E, após o término do serviço, deverá também registrar no SGS o horário de término do serviço, bem como apontar qualquer irregularidade ou fazer a observação que entenda ser necessário.

A aferição deverá se basear na somatória das razões entre os tempos de atendimento medidos e as metas de tempo, dividida pelo número de chamados não programados.

$$Pac = \sum_{n=1}^{1} \frac{\mathbb{I}\left(\frac{Ta}{M}\right)}{n} x \ 100\%$$



Pac = Percentual de cumprimento do tempo de atendimento

Ta = Tempo de atendimento do chamado

M = Meta de tempo de atendimento

n = Número de chamados dentro do mês

## PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

Mensal, a ser executada pelo Verificador Independente ou por equipe a ser designada pelo Poder Concedente através da estação de trabalho do SGS, onde se poderá identificar o tempo de atendimento para cada chamado, o percentual de atendimento por chamado e o valor percentual do mês em aferição.

## ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Ativação a partir da Data de Início da Operação do Novo Centro Administrativo Sustentável, prevista para o mês 19, aplicando-se a primeira aferição até o quinto dia útil do mês subsequente. O resultado desta aferição irá influenciar no cálculo do valor da Contraprestação Pública devida no 2.º mês de operação do CAS, a segunda aferição à Contraprestação do 3.º mês, e assim por diante.

Vigência até o encerramento do período de Concessão Administrativa.

Sistema de Pontuação	
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação
Pac ≥ 98%	1,0
95% ≤ Pac < 98%	0,9
90% ≤ Pac < 95%	0,7
85% ≤ Pac < 90%	0,5
Pac < 85%	0 (Sanções Contratuais)

EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



**IDE.18** 

## INDICADOR DE DESEMPENHO

Satisfação do Usuário com a Manutenção

## **OBJETIVO DO INDICADOR**

Aferir a satisfação de usuários (público em geral, visitantes do CAS-AR, servidores públicos municipais e profissionais contratados pela prefeitura) com relação à percepção de qualidade de conservação dos edifícios e suas instalações e dos serviços de manutenção prestados pela Concessionária.

## MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição será feita através de pesquisa de satisfação dos usuários com relação à qualidade dos serviços prestados e do estado de conservação do empreendimento em geral. As avaliações serão qualificadas como: "ótimo", "bom", "regular" e "ruim". Os usuários que avaliarem o edifício como "regular" ou "ruim", deverão justificar a baixa qualificação do serviço para que estas possam ser consideradas na aferição do indicador e, uma vez considerados, serem base para as melhorias a serem implantadas. Caso contrário (ou seja, sem justificativa), essas avaliações serão desconsideradas para fins de cálculo do nível de percepção da conservação do empreendimento.

O indicador será calculado através da divisão da somatória dos totais de avaliações "ótimo" e "bom" pela totalidade das avaliações realizadas. A quantidade de pessoas e usuários internos a serem pesquisadas deverá ser definida e acordada entre as partes, Concessionária e Poder Concedente, antes de sua ativação.

$$Psm = \frac{(\#Aot + \#Abo)}{\#Ar} x \ 100 \ (\%)$$

onde:

Psm = Percentual de percepção do nível de qualidade da manutenção/conservação

#Aot = Total de avaliações "ótimo" #Abo = Total de avaliações "bom"

#Ar = Total de avaliações realizadas

PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Semestral, a ser executado pelo Ativação Verificador Independente ou por operação

Ativação a partir do início da operação do Novo Centro



equipe a ser designada pelo Poder Administrativo Administrativo aplicando-se a

Administrativo Sustentável, aplicando-se a primeira aferição até o quinto dia útil do mês subsequente ao terceiro mês de operação plena. O resultado desta aferição irá influenciar no cálculo do valor das Contraprestações Públicas devidas para os meses do semestre seguinte ao do mês da aferição.

Vigência até o encerramento do período de Concessão Administrativa.

Sistema de Pontuação	
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação
Psm ≥ 85%	1,0
75% ≤ Psm < 85%	0,9
65% ≤ Psm < 75%	0,7
50% ≤ Psm < 65%	0,5
Psm < 50%	0 (Sanções Contratuais)

EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



ISD.1

## INDICADOR SMART DE DESEMPENHO

Consumo de água per capita

## **OBJETIVO DO INDICADOR**

Aferir o consumo de água per capita e compará-lo com a meta de consumo pré-determinada, em consonância com as diretrizes de Smart Building do Novo Centro Administrativo Sustentável.

## MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição se dará medindo-se o consumo de água dentro de um período de um mês e comparando-o com a meta de consumo.

Tanto os dados referentes aos valores medidos como o valor da meta mensal deverão estar disponibilizados para os responsáveis pela aferição do índice.

A aferição deverá se basear na razão inversa entre o valor do consumo total medido dentro do período de aferição (no mês) e o valor de meta de consumo previamente definido.

$$PCA = \frac{\text{Meta de consumo (m}^3)}{\text{Consumo total medido no período (m}^3)}$$

onde:

PCA = Pontuação de Consumo de Água

O cálculo resultante da fórmula acima será considerado como valor de pontuação quando estiver dentro do intervalo 0,7 ≤ PCA ≤ 1,3. Caso o valor calculado não se enquadre no intervalo delimitado, o valor da pontuação passará a ser:

- 1,3, para PCA>1,3 (limite máximo)
- 0,7, para PCA<0,7 (limite mínimo)

A meta de consumo somente poderá ser determinada de comum acordo entre as partes, Concessionária e Poder Concedente, e após um período mínimo de 3 meses de operação plena do empreendimento (que começará a partir do mês 19), já comportando sua população máxima prevista para o primeiro período de operação. Passado este período mínimo, haverá



amostragem disponível do consumo de água da população do empreendimento disponível, para ser usada como embasamento da definição. Caso haja discrepância significativa entre os valores medidos ao longo do período mínimo de amostragem, sem que haja uma justificativa plausível para tal, o(s) período(s) que tiverem seus valores distorcidos serão desconsiderados e substituídos por outros períodos de amostragem para coleta de nova informação.

## PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

Mensal, a ser executado pelo Ativação Verificador Independente ou por coleta/me equipe a ser designada pelo Poder consumo Concedente.

## ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Ativação somente após a coleta/medição de dados de consumo acumular uma amostragem mínima de dados válidos por um período mínimo de 90 dias de operação plena (do Novo Centro Administrativo Sustentável).

Vigência até o encerramento do período de Concessão Administrativa.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO	
<b>A</b> FERIÇÃO	PONTUAÇÃO
PCA	De 0,7 a 1,3 (calculado diretamente pela fórmula)

## EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



ISD.2

## INDICADOR SMART DE DESEMPENHO

Consumo de energia elétrica per capita

#### **OBJETIVO DO INDICADOR**

Aferir o consumo de energia elétrica per capita e compará-lo com a meta de consumo pré-determinada. Este acompanhamento periódico disponibilizará dados importantes à equipe de gestão energética, com os quais, em conjunto com outros parâmetros, auxiliará numa análise de potencial de redução de consumo de energia elétrica do empreendimento.

## MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição se dará medindo-se o consumo de energia elétrica dentro do período de um mês, e comparando-o com a meta de consumo estipulada.

Tanto os dados referentes aos valores medidos, quanto o valor da meta mensal, estarão disponibilizados para os responsáveis pela aferição do índice, no sistema de automação predial a ser implementado pela SPE.

A aferição deverá se basear na razão inversa entre o valor do consumo total medido dentro do período de aferição (no mês) e o valor de meta de consumo previamente definido.

$$PCE = \frac{Meta \ de \ consumo \ (m^3)}{Consumo \ total \ medido \ no \ período \ (m^3)}$$

onde:

PCE = Pontuação de Consumo energia elétrica

Sendo que o cálculo resultante da fórmula acima será considerado como valor de pontuação quando estiver dentro do intervalo 0,7≤PCE≤1,3. Caso o valor calculado não se enquadre no intervalo delimitado, o valor da pontuação passará a ser:

- 1,3, para PCE>1,3 (limite máximo)
- 0,7, para PCE<0,7 (limite mínimo)

A meta de consumo somente poderá ser determinada de comum acordo entre as partes, Concessionária e Poder Concedente, e após um período mínimo de 3 meses de operação plena do empreendimento (Novo Centro Administrativo Sustentável, que deverá iniciar sua operação no mês 19),



já comportando sua população máxima prevista para o primeiro período de operação. Passado este período mínimo, haverá amostragem disponível do consumo de energia elétrica da população do empreendimento para ser usada como embasamento da definição. Caso haja alguma discrepância muito significativa entre os valores medidos ao longo do período mínimo de amostragem, sem que haja uma justificativa plausível para tal, o(s) período(s) que tiverem seus valores distorcidos serão desconsiderados e substituídos por outros períodos de amostragem.

## PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

Mensal, a ser executado pelo Ativação Verificador Independente ou por equipe a ser designada pelo Poder Concedente. Ativação coleta/me

## ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

somente após а coleta/medição dados de de consumo acumular uma amostragem mínima de dados válidos por um período mínimo de 90 dias de operação plena (após inauguração do Novo Centro Administrativo Sustentável). O resultado do cálculo será assumido como a pontuação a ser diretamente considerada no cálculo do indicador.

Vigência até o encerramento do período de Concessão Administrativa.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO	
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação
PCE	De 0,7 a 1,3 (calculado diretamente)

## EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



ISD.3

## INDICADOR SMART DE DESEMPENHO

Consumo de energia elétrica dos elevadores

#### **OBJETIVO DO INDICADOR**

Aferir o consumo de energia elétrica dos elevadores instalados no empreendimento (CAS e Edifício Anexo) e compará-lo com meta de consumo pré-determinada. Este acompanhamento periódico disponibilizará dados importantes à equipe de gestão energética, com os quais, em conjunto com outros parâmetros, auxiliará numa análise de potencial de redução de consumo de energia elétrica do empreendimento.

## MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição se dará medindo-se o consumo de energia elétrica dos elevadores dentro de um período de um mês e comparando-o com a meta de consumo previamente determinada.

Tanto os dados referentes aos valores medidos como o valor da meta mensal deverão estar disponibilizados para os responsáveis pela aferição do índice no sistema de automação predial, a ser implementado pela SPE.

A aferição deverá se basear na razão inversa entre o valor do consumo total medido dentro do período de aferição (no mês) e o valor de meta de consumo previamente definido.

$$PEE = \frac{\text{Meta de consumo (m}^3)}{\text{Consumo total medido no período (m}^3)}$$

onde:

PEE = Pontuação de consumo de energia dos elevadores

Sendo que o cálculo resultante da fórmula acima será considerado como valor de pontuação quando estiver dentro do intervalo 0,7≤PCE≤1,3. Caso o valor calculado não se enquadre no intervalo delimitado, o valor da pontuação passará a ser:

- 1,3, para PEE>1,3 (limite máximo)
- 0,7, para PEE<0,7 (limite mínimo)

A meta de consumo somente poderá ser determinada de comum acordo entre as partes, Concessionária e Poder Concedente, e após um período



mínimo de 3 meses de operação plena do empreendimento, já comportando sua população máxima prevista para o primeiro período de operação. Passado este período mínimo, haverá amostragem disponível do consumo de energia elétrica dos elevadores do empreendimento, para ser usada como embasamento da definição. Caso haja alguma discrepância muito significativa entre os valores medidos ao longo do período mínimo de amostragem, sem que haja uma justificativa plausível para tal, o(s) período(s) que tiverem seus valores distorcidos serão desconsiderados e substituídos por outros períodos de amostragem.

## PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

Mensal, a ser executado pelo Ativação Verificador Independente ou por equipe a ser designada pelo Poder consumo Concedente.

## ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

somente após а coleta/medição dados de de consumo acumule uma amostragem mínima de dados válidos por um período mínimo de 90 dias de operação plena (do Novo Centro Administrativo, cuja inauguração está prevista para o mês 19). O resultado do cálculo será assumido como a pontuação a ser diretamente considerada no cálculo do indicador.

Vigência até o encerramento do período de Concessão Administrativa.

Sistema de Pontuação	
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação
PEE	De 0,7 a 1,3 (calculado diretamente)

## EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



ISD.4

#### INDICADOR SMART DE DESEMPENHO

Consumo de energia elétrica do Sistema de Ar Condicionado Central

## **OBJETIVO DO INDICADOR**

Aferir os consumos de energia elétrica dos Sistemas de Ar Condicionado Central instalados no CAS e no Edifício Anexo e compará-los com uma meta de consumo pré-determinada. Este acompanhamento periódico disponibilizará dados importantes à equipe de gestão energética, com os quais, em conjunto com outros parâmetros, auxiliará numa análise de potencial de redução de consumo de energia elétrica dos equipamentos.

## MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição se dá medindo-se os consumos de energia elétrica dos Sistemas de Ar Condicionado Central dentro de um período de um mês e comparando-o com a meta de consumo previamente determinada.

Tanto os dados referentes aos valores medidos como o valor da meta mensal estarão disponibilizados para os responsáveis pela aferição do índice no sistema de automação predial, a ser implementado pela Concessionária.

A aferição deverá se basear na razão inversa entre o valor do consumo total medido dentro do período de aferição (no mês) e o valor de meta de consumo previamente definido.

$$PEA = \frac{Meta \ de \ consumo \ (m^3)}{Consumo \ total \ medido \ no \ período \ (m^3)}$$

onde:

PEA = Pontuação de consumo de energia do Sistema de Ar Condicionado Central

Sendo que o cálculo resultante da fórmula acima será considerado como valor de pontuação quando estiver dentro do intervalo 0,7≤PCE≤1,3. Caso o valor calculado não se enquadre no intervalo delimitado, o valor da pontuação passará a ser:

- 1,3, para PEA>1,3 (limite máximo)
- 0,7, para PEA<0,7 (limite mínimo)



A meta de consumo somente poderá ser determinada de comum acordo entre as partes, Concessionária e Poder Concedente, e após um período mínimo de 3 meses de operação plena do empreendimento, já comportando sua população máxima prevista para o primeiro período de operação. Passado este período mínimo, haverá amostragem disponível dos consumos de energia elétrica do Sistemas de Ar Condicionado Central do CAS e do Edifício Anexo, para ser usada como embasamento da definição da meta. Caso haja alguma discrepância muito significativa entre os valores medidos ao longo do período mínimo de amostragem, sem que haja uma justificativa plausível para tal, o(s) período(s) que tiverem seus valores distorcidos serão desconsiderados e substituídos por outros períodos de amostragem para coleta de nova informação.

## PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

Mensal, a ser executado pelo Verificador Independente ou por equipe a ser designada pelo Poder Concedente.

## ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Ativação somente após а coleta/medição dados de de consumo acumular uma amostragem mínima de dados válidos por um período mínimo de 90 dias de operação plena (após inauguração Novo Centro Administrativo Sustentável e do Edifício Anexo). O resultado do cálculo será assumido como a pontuação a ser diretamente considerada no cálculo do indicador.

Vigência até o encerramento do período de Concessão Administrativa.

Sistema de Pontuação	
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação
PEA	De 0,7 a 1,3 (calculado diretamente)

## EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



ISD.5

#### INDICADOR SMART DE DESEMPENHO

Temperatura média interna do ambiente do CAS

#### **OBJETIVO DO INDICADOR**

Aferir a temperatura média interna ambiente e compará-la com a meta pré-determinada. O acompanhamento periódico tem por objetivo aumentar o conforto do usuário do empreendimento, sempre buscando garantir temperaturas internas ambientes adequadas para cada época do ano.

## MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição deverá ser feita através da apuração dos relatórios disponíveis no Sistema de Gestão de Serviços (SGS). Cada ponto de coleta de temperatura (sensor/medidor de temperatura) será aferido de forma separada e independente de outro ponto.

A aferição somente poderá ser realizada em ambientes internos que possuam sensores medidores de temperatura, e cujos ambientes não tenham a influência involuntária da temperatura empreendimento (por exemplo, um vão permanentemente aberto ou uma janela ou porta com abertura manual ou automatizada que interligue o ambiente externo ao interno, podendo interferir na temperatura do ambiente monitorado).

A aferição deverá se basear na média dos valores medidos em relação à meta de temperatura pré-definida.

Pta = 
$$\frac{\text{Média de medições no período}}{\text{Meta de temperatura para o período}} x 100 (%)$$

onde:

= Percentual de relação da média de temperaturas medidas e meta previamente definidas para o período.

O valor calculado deverá estar dentro de um no intervalo de 80% a 120%. Caso esteja fora deste intervalo, a aferição não será considerada para fins de cálculo da pontuação, e será desprezado.

PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Mensal, a ser executado pelo Ativação Verificador Independente ou por coleta/medição

somente

após dados

а de



Concedente.

equipe a ser designada pelo Poder | consumo acumular uma amostragem mínima de dados válidos por um período mínimo de 90 dias de operação plena (após inauguração do Novo Centro Administrativo Sustentável).

> Vigência até o encerramento do período de Concessão Administrativa.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO	
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação
110% ≤ Pta	0,8
105% ≤ Pta < 110%	0,9
95% ≤ Pta < 105%	1,0
90% ≤ Pta < 95%	0,9
Pta < 90%	0,8

## EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



ISD.6

## INDICADOR SMART DE DESEMPENHO

Desvio padrão da temperatura média interna ambiente

#### **OBJETIVO DO INDICADOR**

Aferir o desvio padrão da temperatura média interna ambiente, a fim de evitar grandes variações de temperatura no espaço monitorado.

## MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição será feita através da medição de temperaturas do ambiente monitorado e do cálculo do desvio padrão do universo dessas medições, realizadas ao longo do período de um mês. Cada ponto de coleta de temperatura (sensor/medidor de temperatura) será aferido de forma separada e independente de outro ponto.

$$DP = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^{n} (x_i - M_A)^2}{n}}$$

$$Dta = 1 - DP/Mat$$

onde:

DP = Desvio padrão

i = 1: primeira temperatura medidai = n: última temperatura medida—

MA: média aritmética das temperaturas n: quantidade de temperaturas medidas

Dta = Percentual do desvio padrão da temperatura Mat = Média aritmética de temperatura ambiente

## PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

Mensal, a ser executado pelo Ativação Verificador Independente ou por coleta/me equipe a ser designada pelo Poder consumo Concedente.

## ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Ativação somente após a coleta/medição de dados de consumo acumular uma amostragem mínima de dados válidos por um período mínimo de 90 dias de operação plena (após inauguração do Novo Centro Administrativo Sustentável).



Vigência até o encerramento do período de Concessão Administrativa.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO	
<b>A</b> ferição	Pontuação (ISD.24)
95% < Dta ≤ 100%	1,0
92% < Dta ≤ 95%	0,9
90% < Dta ≤ 92%	0,8
85% < Dta ≤ 90%	0,7
Dta < 85%	0,5

EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



#### INDICADOR DE DISPONIBILIDADE

Disponibilidade de energia elétrica

## **OBJETIVO DO INDICADOR**

Aferir a disponibilização da energia elétrica para sistemas pré-definidos (Data Center, Automação Predial, CFTV, Iluminação, elevadores de emergência, bombas hidráulicas, etc.), através de geradores (conforme encargos da Concessionária), para os casos de falta de energia por parte da Concessionária local.

## MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição será feita através da contabilização do número de vezes que a energia elétrica tenha sido disponibilizada através de geradores para os sistemas pré-definidos (permanecendo ativa pelo tempo que constitui obrigação da Concessionária), e da contabilização do número de vezes que houve falta de energia por parte da concessionária local, atuante em Angra dos Reis.

A aferição também deverá ser auxiliada pelo Sistema de Automação Predial, onde deverão ser registrados todos os chaveamentos "concessionária de energia – grupo gerador".

$$Pdg = \frac{\text{\# de vezes que energia foi disponibilizadapor geradores}}{\text{\# de vezes que houve falta de energia pela concessionária local}} \ x \ 100 \ (\%)$$

onde:

= Percentual de disponibilização de geradores para os sistemas pré-definidos

## PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

Verificador Independente ou por Concedente.

## ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Mensal, a ser executado pelo Ativação a partir da data de início de operação plena do Novo Centro equipe a ser designada pelo Poder Administrativo Sustentável e do Edifício Anexo, aplicando-se primeira aferição até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês que esteja sendo aferido. O resultado desta aferição irá influenciar no cálculo do valor das



Contraprestações Públicas devidas para o mês seguinte ao da aferição.

Vigência até o encerramento da Concessão Administrativa.

Sistema de Pontuação	
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação
100% ≥ Pdg > 83%	1,0
83% ≥ Pdg > 80%	0,9
$80\% \ge Pdg > 70\%$	0,7
70% ≥ Pdg > 50%	0,5
Pdg < 50%	0 (Sanções Contratuais)

## EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



#### INDICADOR DE DISPONIBILIDADE

Disponibilidade de sistemas de impressão

#### **OBJETIVO DO INDICADOR**

Aferir a disponibilidade para adequada utilização do parque de impressoras instaladas ao longo do Centro Administrativo Sustentável.

## MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição será feita através da contabilização das horas de indisponibilidade de impressoras, que deverão ser registradas no SGS.

Pdi = 
$$(1 - \frac{\text{Horas de indisponibilidade} - \text{horas de desconto}}{\text{Total de horas do mês}}) x 100$$

#### onde:

Pdi = Percentual de disponibilidade do parque de impressão Horas de desconto = Horas de indisponibilidade de rede e/ou de equipamento por motivo de consumo de toda a cota de impressão prevista em contrato

Total de horas = Número de impressoras avaliadas x Número de dias do mês x 24

## PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

Mensal, a ser executado pelo Verificador Independente ou por equipe a ser designada pelo Poder Concedente Ativação a partir da data de início de operação plena do Novo Centro Administrativo Sustentável, aplicando-se a primeira aferição até

## ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Ativação a partir da data de início de operação plena do Novo Centro Administrativo Sustentável, aplicando-se a primeira aferição até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês que esteja sendo aferido. O resultado desta aferição irá influenciar no cálculo do valor das Contraprestações Públicas devidas para o mês seguinte ao da aferição.

Vigência até o encerramento da Concessão Administrativa.

Sistema de Pontuação	
<b>A</b> FERIÇÃO	PONTUAÇÃO
Pdi ≥ 95%	1,0



Pdi ≥ 90%	0,9
Pdi ≥ 80%	0,7
Pdi ≥ 50%	0,5
Pdi < 50%	0 (Sanções Contratuais)

## EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



#### INDICADOR DE DISPONIBILIDADE

Disponibilidade da rede de dados interna

#### **OBJETIVO DO INDICADOR**

Aferir a disponibilidade para adequada utilização da rede interna (intranet) do Centro Administrativo Sustentável (CAS).

## MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição deverá ocorrer através da contabilização das horas de indisponibilidade da rede interna, que deverão ser registradas pelo software de gestão da rede de dados empregado pela Concessionária.

$$Prd = (1 - \frac{\text{Horas de indisponibilidade} - \text{horas manut. preventivas}}{\text{Total de horas do mês}}) x 100$$

#### onde:

Prd = Percentual de disponibilidade de rede de dados interna Indisponibilidade da rede de dados interna (Intranet): caracterizada quando não for possível transmitir informações entre dispositivos autenticados na rede IP interna do CAS (com exceção da telefonia IP, avaliada em outro indicador). Não incluída nesta medição disponibilidade de acesso às redes externas (Internet)

Total de horas = Número de impressoras avaliadas x Número de dias do mês x 24

## PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

Mensal, a ser executado pelo Ativação a partir da data de início de Concedente.

## ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Verificador Independente ou por <u>operação plena do Novo Centro</u> equipe a ser designada pelo Poder Administrativo Sustentável (prev. para o mês 19 da PPP), aplicandose a primeira aferição até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês esteja sendo aue aferido. resultado desta aferição irá influenciar no cálculo do valor das Contraprestações Públicas devidas para o mês seguinte ao da aferição.

> Vigência até o encerramento da Concessão Administrativa.



Sistema de Pontuação		
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação	
Prd ≥ 95%	1,0	
Prd ≥ 90%	0,9	
Prd ≥ 80%	0,7	
Prd ≥ 50%	0,5	
Prd < 50%	0 (Sanções Contratuais)	

EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



#### INDICADOR DE DISPONIBILIDADE

Disponibilidade da rede de telefonia interna

## OBJETIVO DO INDICADOR

Aferir a disponibilidade para adequada utilização da rede de telefonia interna ao Centro Administrativo Sustentável (CAS).

## MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição deverá ocorrer através da contabilização das horas de indisponibilidade da rede de telefonia interna, que deverão ser registradas pelo software de gestão de rede de telefonia IP empregado pela Concessionária.

$$Prt = (1 - \frac{Horas de indisponibilidade - horas manut. preventivas}{Total de horas do mês}) x 100 (\%)$$

#### onde:

Prt = Percentual de disponibilidade de rede de telefonia interna Rede de telefonia interna indisponível: quando não for possível originar ligações internas a partir de ramais de telefonia IP do CAS. Esta disponibilidade será monitorada periodicamente pelo software de gestão de rede de telefonia IP, junto ao switch principal do Data Center Total de horas = Número de impressoras avaliadas x Número de dias do mês x 24

## PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

Mensal, a ser executado pelo Ativação a partir da data de início de Verificador Independente ou por Concedente.

## ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

operação plena do Novo Centro equipe a ser designada pelo Poder Administrativo Sustentável (prev. para o mês 19 da PPP), aplicandose a primeira aferição até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês esteja sendo aferido. aue resultado desta aferição irá influenciar no cálculo do valor das Contraprestações Públicas devidas para o mês seguinte ao da aferição.

> Vigência até o encerramento da Concessão Administrativa.



Sistema de Pontuação		
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação	
Prt ≥ 95%	1,0	
Prt ≥ 90%	0,9	
Prt ≥ 80%	0,7	
Prt ≥ 50%	0,5	
Prt < 50%	0 (Sanções Contratuais)	

EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



#### INDICADOR DE DISPONIBILIDADE

Disponibilidade do Sistema de Atendimento ao Público

#### **OBJETIVO DO INDICADOR**

Aferir a disponibilidade do Sistema de Atendimento ao Público do Centro Administrativo Sustentável (CAS), mantendo-se capacidade (tecnológica) de atendimento, a cargo dos servidores das Unidades da Administração Pública que ocuparão as Posições de Atendimento ao Público.

## MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição deverá ocorrer através da contabilização das horas de indisponibilidade do Sistema de Atendimento ao Público, que deverão ser registradas no SGS.

A aferição da disponibilidade não deverá ter a interferência de indisponibilidade de atendentes (servidores públicos e colaboradores da Administração Municipal, vinculados às Unidades da Administração Pública), ficando restrita ao ambiente tecnológico como ferramenta de atendimento.

$$Pap = (1 - \frac{\text{Horas de indisponibilidade} - \text{horas de desconto}}{\text{Total de horas do mês}}) x 100$$

onde:

Pap = Percentual de disponibilidade de posições de atendimento ao público

Horas de desconto = Horas de indisponibilidade de energia elétrica ou de parada programada para manutenção preventiva ou de ausência de profissional atendente

Total de horas = Número de Posições de Atendimento ao Público ativas x Número de dias do mês x 6,5 horas (período de horas por dia de atendimento ao público)

## PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

Concedente.

## ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Mensal, a ser executado pelo Ativação a partir da data de início de Verificador Independente ou por <u>operação plena do Novo Centro</u> equipe a ser designada pelo Poder Administrativo Sustentável (prev. para o mês 19 da PPP), aplicandose a primeira aferição até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês



que esteja sendo aferido. O resultado desta aferição irá influenciar no cálculo do valor das Contraprestações Públicas devidas para o mês seguinte ao da aferição.

Vigência até o encerramento da Concessão Administrativa.

Sistema de Pontuação		
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação	
Pap ≥ 98%	1,0	
Pap ≥ 95%	0,9	
Pap ≥ 90%	0,7	
Pap ≥ 60%	0,5	
Pap < 60%	0 (Sanções Contratuais)	

EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



# INDICADOR DE DISPONIBILIDADE

Disponibilidade de elevadores

#### **OBJETIVO DO INDICADOR**

Aferir a disponibilidade de elevadores do Centro Administrativo Sustentável (CAS) para sua adequada utilização e oferta de conforto e agilidade de transporte vertical aos usuários do empreendimento (servidores e colaboradores das Unidades da Administração Pública e visitantes/cidadãos).

## MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição deverá ocorrer através da contabilização das horas de indisponibilidade de elevadores, que deverão, por sua vez, ser registradas no SGS.

A aferição também deverá ser auxiliada pelo Sistema de Automação Predial, por meio do qual será feita a gestão de todos os elevadores.

$$Pde = (1 - \frac{Horas de indisponibilidade - horas de desconto}{Total de horas do mês}) x 100$$

onde:

Pde = Percentual de disponibilidade de elevadores

Horas de desconto = Horas de indisponibilidade de energia elétrica ou de parada programada para manutenção preventiva

Total de horas = Número de elevadores avaliados x Número de dias do mês x 24 horas

## PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

Concedente.

## ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Mensal, a ser executado pelo Ativação a partir da data de início de Verificador Independente ou por <u>operação plena do Novo Centro</u> equipe a ser designada pelo Poder Administrativo Sustentável (prev. para o mês 19 da PPP), aplicandose a primeira aferição até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês esteja sendo aue aferido. resultado desta aferição irá influenciar no cálculo do valor das Contraprestações Públicas devidas para o mês seguinte ao da aferição.



Vigência até o encerramento da Concessão Administrativa.

Sistema de Pontuação		
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação	
Pde ≥ 95%	1,0	
Pde ≥ 90%	0,9	
Pde ≥ 80%	0,7	
Pde ≥ 50%	0,5	
Pde < 50%	0 (Sanções Contratuais)	

EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO



## INDICADOR DE DISPONIBILIDADE

Disponibilidade do Sistema de Ar Condicionado

#### OBJETIVO DO INDICADOR

Aferir a disponibilidade de sistema de ar condicionado central, com adequada regulação de temperatura e oferta de conforto térmico aos usuários do Novo Centro Administrativo Sustentável (CAS).

#### MÉTODO DE AFERIÇÃO

A aferição deverá ocorrer através da contabilização das horas de indisponibilidade do sistema de ar condicionado central, que deverão ser registradas no SGS.

A aferição também deverá ser auxiliada pelo Sistema de Automação Predial empregado pela SPE, por meio do qual deverá ser feita a gestão do sistema de ar condicional central.

Pda = 
$$(1 - \frac{\text{Horas de indisponibilidade} - \text{horas de desconto}}{\text{Total de horas do mês}}) x 100$$

onde:

Pda = Percentual de disponibilidade do sistema de ar condicionado central

Horas de desconto = Horas de indisponibilidade de energia elétrica ou de parada programada para manutenção preventiva

Total de horas = Número de dias do mês x 24 horas

## PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO

Mensal, a ser executado pelo Verificador Independente ou por equipe a ser designada pelo Poder Concedente.

Ativação a partir da data de início de operação plena do Novo Centro Administrativo Sustentável (prev. para o mês 19 da PPP), aplicando-

## ATIVAÇÃO E VIGÊNCIA

Ativação a partir da data de início de operação plena do Novo Centro Administrativo Sustentável (prev. para o mês 19 da PPP), aplicandose a primeira aferição até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês que esteja sendo aferido. O resultado desta aferição irá influenciar no cálculo do valor das Contraprestações Públicas devidas para o mês seguinte ao da aferição.



Vigência até o encerramento da Concessão Administrativa.

Sistema de Pontuação		
<b>A</b> FERIÇÃO	Pontuação	
Pda ≥ 95%	1,0	
Pda ≥ 90%	0,9	
Pda ≥ 80%	0,7	
Pda ≥ 50%	0,5	
Pda < 50%	0 (Sanções Contratuais)	

EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO